



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

1/4  
Anjos

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do “Município de Paços de Ferreira”, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2011, (que evidencia um total de 218.861.027,67 euros e um total de fundos próprios de 89.987.175,33 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.809.630,70 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 35.271.785,13 euros de despesa paga e um total de 35.090.491,20 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame das demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 10, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;



2/4

- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### RESERVAS

7. Dada a dimensão, multiplicidade e em certos casos antiguidade dos elementos integrantes do imobilizado do Município, associada à sua dispersão, assim como à insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado corpóreo, quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, proveniente de exercícios anteriores, não nos é possível emitir uma opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rubricas apresentadas no balanço, assim como das correspondentes amortizações e dos subsídios para investimentos e, conseqüentemente, dos seus efeitos nos resultados.
8. A conta "2745 – Subsídios para Investimento" evidencia no balanço o saldo de € 45.921.415,09. Dado este subsídios estarem associados aos activos, deverão ser movimentados anualmente numa base sistemática para a conta "7983 – Outros proveitos e ganhos extraordinários – Transferências de capital". O montante do proveito a reconhecer anualmente deverá ser calculado na proporção das amortizações do activo imobilizado a que respeitam. A contabilidade não regista o proveito inerente a esta situação e não nos foi possível apurar o respectivo montante.
9. As dívidas a terceiros de curto prazo, tipificadas em fornecedores e outros credores, relevadas no Balanço ascendem a € 39.914.087,91. Os procedimentos de confirmação externa dos saldos destas rubricas permitiram-nos apenas confirmar o montante de € 13.319.775,50. Dada a extensão das entidades e multiplicidade dos movimentos associados, não nos foi possível adotar procedimentos alternativos de auditoria suficientemente abrangentes. Pelo exposto não estamos habilitados a formar uma opinião devidamente fundamentada sobre os saldos destas rubricas, bem como sobre eventuais passivos contingentes



3/4  
*[Handwritten signature]*

10. As contas "228 – Fornecedores – Facturas em recepção e conferência" e "2618 – Fornecedores de Imobilizado – Facturas em recepção e conferência", evidenciam os valores de € 10.619.609,91 e € 6.475.763,13, respectivamente, sendo que parte significativa destes montantes respeita a compromissos assumidos, os quais deveriam estar relevados nas contas de execução orçamental da despesa e nas contas patrimoniais "221 – Fornecedores c/c" e "2611 – Fornecedores de Imobilizado - c/c". Não nos foi possível apurar os montantes dos compromissos assumidos relevados nas anteditas contas "228 – Fornecedores – Facturas em recepção e conferência" e "2618 – Fornecedores de Imobilizado – Facturas em recepção e conferência".
11. Em 2008, por deliberação do Órgão Executivo, foi assumido pelo Município a restituição aos munícipes das despesas suportadas referentes a taxas e tarifas de ligação, inspecção, colocação de contadores e de construção de ramais, de acordo com as disponibilidades orçamentais e de tesouraria, estimadas em 4,5 milhões de euros.
- De acordo com informação do Sr. Presidente do Município, que arquivamos, esta estimativa veio a fixar-se em € 3.733.358,81. Estas despesas foram restituídas em € 1.294.774,62, subsistindo um passivo de € 2.438.584,19 não relevado no Balanço.

#### OPINIÃO

12. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 10, bem como os efeitos da situação descrita no parágrafo nº 11, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do "Município de Paços de Ferreira" em 31 de Dezembro de 2011, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

#### ÊNFASES

13. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- 13.1. No Balanço a contra "Outros devedores" releva o montante de € 18.594.114,09, dos quais € 14.078.576,03 respeitam a proveitos diferidos, com contrapartida na conta "2749 – Outros

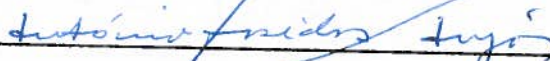


4/4  
Anjos

Proveitos Diferidos”, com fundamento nas receitas a cobrar até ao final de contrato de concessão firmado com a EDP.

- 13.2. Não referenciamos no processo de auditoria apólices de seguros relativas à cobertura de riscos dos imóveis pertencentes ao Município.
- 13.3. O Município não elaborou as demonstrações financeiras consolidadas. Estas deveriam ter sido elaboradas e aprovadas, de acordo com o estabelecido no artigo nº 47º da LFL e pela Portaria nº 474/2010, de 15 de Junho, pela câmara municipal e submetidas a apreciação da assembleia municipal conjuntamente com os documentos de prestação de contas do Município, sendo posteriormente publicitadas de harmonia com o previsto no artigo 49º da LFL. Sobre esta matéria o Município apresentou informação referindo que as demonstrações financeiras consolidadas serão submetidas para aprovação oportunamente.

Porto, 26 de Abril de 2012



**António Anjos, F. Brandão & Associados - SROC**

Representada por: Dr. António José dos Anjos (ROC nº 633)



*Anjos*

**PARECER DO AUDITOR EXTERNO**  
**SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**  
**EXERCÍCIO DE 2011**

Exmos. Senhores Membros  
Do Órgão Deliberativo  
Do Município de Paços de Ferreira

1. Em cumprimento do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, "António Anjos, F. Brandão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas" na qualidade de auditor externo do Município de Paços de Ferreira apresenta o Parecer sobre a execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras, que constituem os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2011.
2. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a actividade do Município através de contactos com representantes do Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtida junto dos serviços.

Procedemos à verificação da regularidade dos livros, valores patrimoniais, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, numa base de amostragem, através da análise das contas, dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados que lhe estão subjacentes.

**RELATÓRIO**

3. No âmbito das nossas funções verificamos que:
  - 3.1. Os documentos de execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras do Município, foram preparados de acordo com as disposições legais, devendo atender-se aos efeitos das situações descritas na certificação legal das contas;



- 3.2. O Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução da actividade e da situação do Município, evidenciando os aspectos mais significativos, devendo, de igual modo, atender-se aos efeitos das situações descritas na certificação legal das contas.
4. Obtivemos declaração do Órgão Executivo, a qual, entre outros elementos e informações, atesta que estão registados todos os activos e todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
5. Decorrente da revisão legal das contas do Município emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, em anexo, a qual faz parte integrante deste parecer.

#### PARECER

6. Face ao exposto, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em conta os elementos e os documentos referidos nos pontos precedentes, considerando os efeitos das situações descritas na Certificação Legal das Contas, somos de parecer que a Assembleia Municipal aprove:
  - a) O Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011;
  - b) A proposta da aplicação do resultado líquido do exercício contida no Relatório de Gestão.

Porto, 26 de Abril de 2012

**António Anjos, F. Brandão & Associados - SROC**

Representada por: Dr. António José dos Anjos (ROC nº 633)



**RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO  
SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

**DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**

**DO EXERCÍCIO DE 2011**

Ao:

**ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O presente relatório de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Paços de Ferreira, reportada a 31 de Dezembro de 2011, é emitido nos termos e para os efeitos previstos na *alínea d) do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais)*.
- 1.2. A análise a que procedemos tem por base os documentos de execução orçamental, o Balanço e Demonstração de Resultados, reportados a 31 de Dezembro de 2011.

**2. RESPONSABILIDADES**

- 2.1. É da responsabilidade do Órgão Executivo Municipal a preparação e elaboração das demonstrações financeiras consubstanciadas nos referidos documentos de execução orçamental, no Balanço e Demonstração de Resultados, reportados a 31 de Dezembro de 2011.
- 2.2. A nossa responsabilidade consiste em analisar e apreciar de forma independente a informação financeira expressa nesses mesmos documentos com a finalidade de recolher informação sobre a situação económica e financeira do Município.



### 3. ANÁLISE ORÇAMENTAL

#### 3.1. Execução Orçamental

##### 3.1.1. Receita

O grau de execução orçamental da receita está reflectido na Tabela 1.

Tabela 1: Execução Orçamental da Receita

(valores em euros)

Rub	Designação	31 de Dezembro de 2011			
		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Saldo	Grau de Exec. Orç. das Receitas
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>28.819.138,00 €</b>	<b>18.714.991,78 €</b>	<b>-10.104.146,22 €</b>	<b>64,94%</b>
01	Impostos directos	8.231.500,00 €	5.809.032,39 €	-2.422.467,61 €	70,57%
02	Impostos indirectos	1.005.000,00 €	288.027,20 €	-716.972,80 €	28,66%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.156.500,00 €	565.510,43 €	-590.989,57 €	48,90%
05	Rendimentos da propriedade	113.500,00 €	22.567,01 €	-90.932,99 €	19,88%
06	Transferências correntes	11.527.838,00 €	9.685.664,89 €	-1.842.173,11 €	84,02%
07	Vendas de bens e serviços correntes	3.655.300,00 €	2.275.557,19 €	-1.379.742,81 €	62,25%
08	Outras receitas correntes	3.129.500,00 €	68.632,67 €	-3.060.867,33 €	2,19%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>27.597.763,00 €</b>	<b>16.351.067,27 €</b>	<b>-11.246.695,73 €</b>	<b>59,25%</b>
09	Vendas de bens de investimento	3.963.500,00 €	993.084,00 €	-2.970.416,00 €	25,06%
10	Transferências de capital	23.006.763,00 €	14.736.793,27 €	-8.269.969,73 €	64,05%
12	Passivos financeiros	600.000,00 €	600.000,00 €	0,00 €	100,00%
13	Outras receitas de capital	27.500,00 €	21.190,00 €	-6.310,00 €	77,05%
	<b>Outras Receitas</b>	<b>25.000,00 €</b>	<b>24.432,15 €</b>	<b>-567,85 €</b>	<b>97,73%</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	25.000,00 €	24.432,15 €	-567,85 €	97,73%
	<b>Total Receitas</b>	<b>56.441.901,00 €</b>	<b>35.090.491,20 €</b>	<b>-21.351.409,80 €</b>	<b>62,17%</b>

##### 3.1.2. Despesa

Em termos de despesa, apresentam-se dois níveis de execução:

- O grau de execução efectivo das despesas, ou seja, o rácio entre os compromissos assumidos e as dotações corrigidas;
- O grau de execução orçamental das despesas, correspondente ao rácio entre as despesas pagas e as dotações corrigidas.

Esta metodologia permite comparar o grau de execução da despesa comprometida com o grau de execução da despesa paga, conforme se ilustra na Tabela 2.





Tabela 2: Execução Orçamental da Despesa

(valores em euros)

Rub	Designação	31 de Dezembro de 2011						
		Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos	Saldo	% Grau Exec. Efectiva	Despesa Paga	Saldo	% Grau Exec. Orç. Despesa
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.031.975,00</b>	<b>21.163.599,72</b>	<b>1.868.375,28</b>	<b>91,89%</b>	<b>17.143.782,65</b>	<b>5.888.192,35</b>	<b>74,43%</b>
01	Despesas com o pessoal	8.536.700,00	8.267.888,40	268.811,60	96,85%	8.267.489,24	269.210,76	96,85%
02	Aquisição de bens e serviços	9.785.275,00	9.273.772,38	511.502,62	94,77%	5.886.074,20	3.899.200,80	60,15%
03	Juros e outros encargos	1.505.500,00	1.215.079,56	290.420,44	80,71%	1.020.256,10	485.243,90	67,77%
04	Transferências correntes	2.825.000,00	2.254.089,74	570.910,26	79,79%	1.848.466,82	976.533,18	65,43%
06	Outras despesas Correntes	379.500,00	152.769,64	226.730,36	40,26%	121.496,29	258.003,71	32,01%
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>33.409.926,00</b>	<b>42.421.741,10</b>	<b>-9.011.815,10</b>	<b>126,97%</b>	<b>18.128.002,48</b>	<b>15.281.923,52</b>	<b>54,26%</b>
07	Aquisição de bens e serviços	28.415.000,00	38.510.584,60	-10.095.584,60	135,53%	14.856.019,91	13.558.980,09	52,28%
08	Transferências de capital	3.253.926,00	2.471.379,60	782.546,40	75,95%	1.832.205,67	1.421.720,33	58,31%
10	Passivos Financeiros	1.741.000,00	1.439.776,90	301.223,10	82,70%	1.439.776,90	301.223,10	82,70%
	<b>TOTAL</b>	<b>56.441.901,00</b>	<b>63.585.340,82</b>	<b>-7.143.439,82</b>	<b>112,66%</b>	<b>35.271.785,13</b>	<b>21.170.115,87</b>	<b>62,49%</b>

Devem considerar-se as situações descritas na certificação legal das contas, no que respeita aos efeitos das mesmas na execução orçamental da despesa do Município.

#### 4. ANÁLISE ECONÓMICA

##### 4.1. Análise da situação económica

###### 4.1.1. Proveitos e Ganhos

Apresenta-se na Tabela 3 a estrutura dos proveitos e ganhos.

Tabela 3: Estrutura dos Proveitos e Ganhos

(valores de euros)

Estruturas dos Proveitos e Ganhos	31 de Dezembro de 2011	
	Valor	Percentagem
71 - Vendas e prestações de serviços	1.233.959,05	5,32%
72 - Impostos e taxas	7.289.515,62	31,42%
Variação da produção		0,00%
75 - Trabalhos para a própria entidade		0,00%
73 - Proveitos suplementares	67.822,35	0,29%
74 - Transferências e subsídios obtidos	12.322.324,83	53,11%
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00%
78 - Proveitos e ganhos financeiros	1.053.026,68	4,54%
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	1.234.842,34	5,32%
<b>Proveitos Totais</b>	<b>23.201.490,87</b>	<b>100,00%</b>



A estrutura dos proveitos e ganhos demonstra que 53,11% resultam de transferências e subsídios obtidos, onde assume relevo preponderante as transferências relativas aos fundos provenientes do orçamento do Estado.

As receitas próprias, medidas nas suas principais componentes representam o total de 36,74%, assim desagregado:

- Vendas e prestações de serviços: 5,32%
- Impostos e taxas: 31,42%

#### 4.1.2. Custos e Perdas

Apresenta-se na Tabela 4 a estrutura de custos e perdas.

Tabela 4: Estrutura dos Custos e Perdas

(valores em euros)

Estrutura dos Custos e Perdas	31 de Dezembro de 2011	
	Montante	Percentagem
61 - Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	34.053,00	0,14%
62 - Fornecimento e serviços externos	7.665.835,28	30,65%
64 - Custos com o pessoal	8.008.659,65	32,02%
63 - Transf. e subsídios correntes concedidos e prest. sociais	1.909.118,39	7,63%
66 - Amortizações do exercício	2.376.366,23	9,50%
67 - Provisões do exercício	14.261,07	0,06%
65 - Outros custos e perdas operacionais	25.595,14	0,10%
68 - Custos e perdas financeiras	2.850.701,36	11,40%
69 - Custos e perdas extraordinários	2.126.531,45	8,50%
<b>Custos Totais</b>	<b>25.011.121,57</b>	<b>100,00%</b>

Os fornecimentos e serviços externos (30,65%), os custos com o pessoal (32,02%), as amortizações do exercício (9,50%) e os custos e perdas financeiras (11,40%) são os que detêm um maior peso sobre a estrutura dos custos e perdas.

Os custos e perdas extraordinários devem essencialmente a transferências de capital concedidas.

#### 4.1.3. Resultados

Decorrente dos custos e perdas e dos proveitos e ganhos anteriormente descritos, o resultado do exercício é negativo e cifra-se em € 1.809.630,70.

Todavia, devem considerar-se as situações descritas na certificação legal das contas, no que respeita aos efeitos das mesmas na formulação do resultado líquido do exercício.



Anjos

## 5. ANÁLISE FINANCEIRA

### 5.1. Análise da situação financeira

#### 5.1.1. Dívidas de Terceiros

Apresenta-se na Tabela 5 as dívidas de terceiros.

Tabela 5: Dívidas de terceiros

(valores em euros)		
Conta	Designação	31 de Dezembro de 2011
	Dívidas de terceiros - curto prazo	18.664.278,76
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	70.164,67
264	Administração autárquica	
262+263+267+268	Outros devedores	18.594.114,09
	Dívidas de terceiros - médio e longo prazos	0,00
	<b>Total da dívida de terceiros</b>	<b>18.664.278,76</b>

#### 5.1.2. Dívidas a Terceiros

Apresenta-se na Tabela 6 as dívidas de terceiros.

Tabela 6: Dívidas a terceiros

(valores em euros)		
Conta	Designação	31 de Dezembro de 2011
	Dívidas a terceiros de curto prazo	39.914.087,91
269	Adiantamentos por conta de vendas	47.200,00
221	Fornecedores c/c	2.324.655,92
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	10.619.609,91
217	Clientes e Utentes c/ cauções	266.032,70
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	7.165.429,19
24	Estado e outros entes públicos	86.023,50
262+263+267+268	Outros credores	12.929.373,56
223	Fornecedores por vendas a dinheiro	
2618	Fornecedores Imobilizado - Facturas em recepção e conferência	6.475.763,13
	Dívidas a terceiros de médio longo prazo	24.099.992,64
2312	Dívidas a instituições de crédito	24.099.992,64
	<b>Total da dívida a terceiros</b>	<b>64.014.080,55</b>



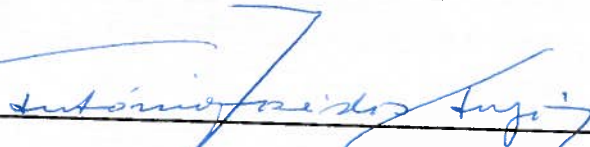
## 5.2. Análise do endividamento

Tendo presente o instituído no Título IV da Lei das Finanças Locais e de acordo com o artigo 53º da Lei do Orçamento do Estado para 2011, alterado pela Lei n.º 60-A/2011 de 30 de Novembro, pela análise das contas, e sem ter em consideração os efeitos das situações descritas na Certificação Legal das Contas, relativamente ao limite do endividamento líquido do Município e ao limite geral dos empréstimos do Município, verifica-se que:

- a) Não é excedido o limite previsto no n.º 1 do artigo 37º da Lei das Finanças Locais;
- b) Não é excedido o limite previsto no n.º 1 do artigo 39º da Lei das Finanças Locais;
- c) Não é excedido o limite previsto no n.º 2 do artigo 39º da Lei das Finanças Locais.
- d) O Município verifica a situação descrita na alínea a) do n.º 3 do artigo 41º da Lei das Finanças Locais.

Nos termos do disposto no artigo 3º do DL n.º 38/2008, de 7 de Março, o Município encontra-se em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, preenchendo as situações previstas nas alíneas b) e d) do n.º 4 do mesmo artigo.

Porto, 26 de Abril de 2012

  
António Anjos, F. Brandão & Associados - SROC  
Representada por: Dr. António José dos Anjos (ROC n.º 633)